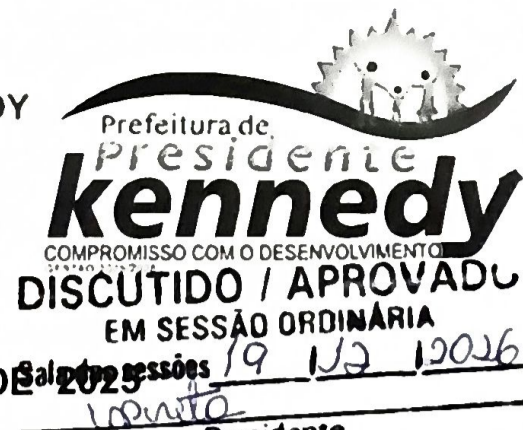




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GABINETE DO PREFEITO.
"Compromisso Com o Desenvolvimento"



PROJETO DE LEI Nº 026 /2025. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

CÂMARA MUN. DE PRESIDENTE KENNEDY
PROTOCOLO Nº 1
DATA 15 / 12 / 25 HORA _____
Assinatura [assinatura]

Presidente
"Revoga a Lei nº 959/2025, de 24 de Fevereiro de 2025, que dispõe sobre a fixação dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Presidente Kennedy-TO, legislatura 2025 e anos seguintes, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE KENNEDY-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado a Lei nº 959/2025, de 24 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a fixação dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Presidente Kennedy-TO, para 2025 e anos seguintes.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Compromisso Com o Desenvolvimento"
Gestão 2025 - 2028



Art. 4º. O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão exclusivamente à conta dos recursos federais recebidos especificamente para esse fim.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal

